

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Flamarion Portela - PDT
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela; PDT
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Flamarion Portela - PDT.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Substitutivo aos Projetos de Lei nº 049 e 084/2017	02
- Projetos de Lei nº 102, 103, 104, 106 e 107/2017	04
- Decreto Legislativo nº 017/2017	05
- Projetos de Decreto Legislativo nº 040 a 042/2017	06
- Proposta de Moção nº 013/2017	08
- Requerimentos nº 069 e 071/2017	08
- Indicações nº 378, 397, 399, 400, 401, 423 e 424/2017	08
- Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial	
- Edital de Convocação nº 001/2017	09
- Ata da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa	09
- Memo nº 009/2017 - Gab. Naldo da Loteria	12
Superintendência Administrativa	
- Errata da Resolução nº 325/2017	12

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

SUBSTITUTIVO AO PROJETO LEI Nº 049 /2016

Dispõe sobre a Regulamentação no Âmbito Estadual da profissão de Bombeiro Profissional Civil e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Fica no âmbito do Estado de Roraima, regulamentada a profissão de Bombeiro Profissional Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 2 – Considera-se Bombeiro Civil aquele que, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios.

Art. 3 – É vedado aos bombeiros profissionais civis a organização em corporação com uso de designações hierárquicas, uniformes, emblemas, insígnias ou distintivos que ofereçam semelhança com os usados pelos Bombeiros Militares.

Art. 4 – O bombeiro civil usará uniforme somente em efetivo serviço, ficando a fiscalização a cargo do empregador.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se efetivo serviço aquele realizado no local de trabalho designado pelo empregador.

Art. 5 – É assegurado aos bombeiros profissionais civis criação de associações, cooperativas, sindicato ou congêneres, independente de autorização e sem interferência estatal em seu funcionamento, sendo facultativa a associação.

Art. 6 – Nos termos da legislação federal em vigor, as funções de bombeiro profissional civil, no Estado de Roraima, serão assim classificadas:

I - Bombeiro Civil, nível básico, combatente direto ou não do fogo;

II - Bombeiro Civil Líder, o formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;

III - Bombeiro Civil Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio.

Art. 7 – As atribuições dos bombeiros profissionais civis são assim definidas:

I - bombeiro profissional civil: atividades operacionais de prevenção e combate a incêndio e prestação de primeiros socorros;

II - bombeiro profissional civil líder: atividades operacionais de prevenção e combate a incêndio, prestação de primeiros socorros e liderança de grupo de bombeiros profissionais civis de até dez integrantes;

III - bombeiro profissional civil mestre: atividades ligadas à função de responsável técnico por departamento de prevenção e combate a incêndio e prestação de primeiros socorros.

§ 1 – O bombeiro profissional civil mestre poderá atuar como responsável técnico de departamento de prevenção e combate a incêndio e prestação de primeiros socorros, simultaneamente, por até três empresas diferentes ou por até três eventos temporários com coincidência de datas, incluindo o período da preparação, da montagem e da desmontagem.

§ 2 – As atividades de prevenção consistem em todas as atividades exercidas pelos bombeiros civis, no âmbito das empresas para as quais foram contratados, de manuseio e manutenção do sistema de prevenção a incêndio e pânico das edificações, treinamento de brigadas, realização de simulados, bem como outras atividades para as quais o bombeiro profissional tenha sido capacitado nos curso de formação, definidas em normas técnicas de prevenção a incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, bem como na normatização brasileira, definidas em normas regulamentadoras pertinentes aos bombeiros profissionais civis.

Art. 8 – Nas ações buscas e salvamentos, nos atendimento pré-hospitalares e de prestação de socorro, nos casos de sinistros de grande vulto: inundações, desabamentos, catástrofes, calamidade pública e outros nos quais sejam precípuos a convocação de voluntários, os bombeiros profissionais civis poderão ser convocados, atuando com ações dentro de suas qualificações.

Art. 9 – No atendimento a esses sinistros de ação conjunta,

à coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

Art. 10 O livre exercício da profissão bombeiro profissional civil está condicionado à comprovação das qualificações profissionais estabelecidas em Lei e normas técnicas federais e estaduais pertinentes.

Art. 11 - É obrigatória a manutenção de unidade de prevenção e combate a incêndio, composta por bombeiros profissionais civis, nos estabelecimentos mencionados a seguir:

I - shopping center;

II - casa de shows e espetáculos;

III - hipermercado;

IV - grandes lojas de departamentos;

V - campus universitário;

VI - qualquer estabelecimento de reunião pública educacional ou eventos temporários em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (mil) ou com circulação média de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia;

VII - demais edificações ou plantas cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme legislação estadual de proteção contra incêndio e pânico.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - shopping center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

II - casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;

III - hipermercado: supermercado grande, que, além dos produtos tradicionais, venda outros como eletrodomésticos e roupas;

IV - campus universitário: conjunto de faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 3.000m² (três mil metros quadrados).

§ 2º No caso de hipermercados ou de outro estabelecimento mencionado nesta lei que seja associado a shopping center, a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping center e o estabelecimento associado.

§ 3º O dimensionamento e a aplicação dos bombeiros profissionais civis em edificações ou áreas de riscos devem atender aos termos da normatização brasileira, firmados em normas técnicas federais e estaduais pertinentes.

Art. 12 - Na contratação do bombeiro profissional civil deverão ser exigidas as habilidades teóricas e práticas de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, constantes dos módulos teóricos e práticos do currículo mínimo do curso de formação ou de aperfeiçoamento de bombeiros profissionais civis, definido por normas técnicas federais e estaduais pertinentes.

§ 1º A contratação do bombeiro profissional civil por empresas públicas ou privadas se fará mediante aprovação prévia em processo seletivo, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, nos termos da Lei.

§ 2º Nos procedimentos de vistorias técnicas definidas pela legislação estadual de proteção contra incêndio e pânico será exigida a demonstração das habilidades teóricas e práticas do bombeiro profissional civil.

§ 3º A prestação de serviços de bombeiro profissional civil também poderá ser executada por empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil.

Art. 13 - As empresas especializadas e os cursos de formação de bombeiro profissional civil, os cursos técnicos de segundo grau de prevenção e combate a incêndio, bem como as empresas mencionadas no artigo 11 desta Lei, deverão obedecer às disposições desta lei, bem como às normas técnicas federais e estaduais pertinentes.

Parágrafo único. Compete também ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima formar, aperfeiçoar e especializar o bombeiro profissional civil, obedecida as disposições desta Lei, bem como às normas técnicas federais e estaduais pertinentes.

Art. 14 - Verificada a existência de infração a dispositivo desta lei, as citadas no artigo 13 ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão temporária do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;

III - cassação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;

IV - Interdição do evento temporário;

V - proibição temporária de funcionamento;

VI - cancelamento da autorização para funcionamento.

§ 1º - A reincidência agravará a pena a ser aplicada.

§ 2º Estas sanções tem por objetivo coibir o exercício ilegal da profissão por pessoas e empresas não qualificadas nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis.

§ 3º - As empresas e demais entidades que se utilizem do serviço de bombeiro profissional civil poderão firmar convênios com o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, para assistência técnica e aperfeiçoamento dos seus profissionais.

Art. 15 - Ao bombeiro civil são assegurados todos os benefícios previstos na Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 16 - O curso de formação e reciclagem do bombeiro civil obedecerá ao disposto em normas técnicas federais e estaduais pertinentes.

Art. 17 - O Corpo de Bombeiros Militar de Roraima aprovará ou reeditará normas técnicas pertinentes à aplicação desta Lei, no que couber e referente aos artigos 10, 11, 12, 13, 14 e 16.

Art. 18 - A jornada de trabalho do bombeiro profissional civil é de 44 horas semanais.

§ 1º - O bombeiro profissional civil, nos eventos temporários, poderá trabalhar até 10 horas por dia, garantido o intervalo de descanso de, pelo menos, 11 horas, entre uma jornada e outra.

§ 2º - O bombeiro profissional civil poderá ter jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, a critério do empregador.

Art. 19 - É garantido bombeiro profissional civil em exercício comprovado da atividade há mais de cinco anos, a continuidade na profissão, apenas com a reciclagem periódica definida em normas técnicas federais e estaduais pertinentes.

§ 1º - Todo o Bombeiro Profissional Civil, com menos de cinco anos na atividade, deverá submeter-se ao curso de formação conforme prevê normas técnicas federais e estaduais pertinentes.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O bombeiro profissional civil exerce a relevante função de prevenir e combater o incêndio, além de outras atividades atinentes a este escopo.

Lei Federal nº 11.901, de 12 de Janeiro de 2009, dispõe sobre a profissão de bombeiro civil, porém não estabelece nenhuma obrigatoriedade no tocante à contratação destes profissionais.

O Bombeiro Profissional Civil (BCP) é peça chave nos planos de emergência de qualquer empresa ou evento que conte com grande concentração pública.

A formação e trabalho desses profissionais encontram-se diretamente ligados à segurança do trabalho e do público.

No mesmo sentido, a ABNT NBR. 14.608/2007 estabelece os requisitos necessários para a formação, qualificação, reciclagem e atuação do profissional, bem como define o número mínimo de Bombeiros Civis em uma planta, unidade ou evento. Por exemplo:

a) um condomínio residencial a partir de 10 mil m², com risco de incêndio alto já deve ter pelo menos um Bombeiro Profissional Civil em atividade; e,

b) Uma indústria ou local de armazenamento de químicos com 10 mil m², de início, precisa contar com quatro profissionais por turno, esse número aumenta conforme outros parâmetros.

Observe-se que, de acordo com a norma da ABNT, empresas que utilizam vigilantes ou brigadistas em seus quadros de pessoal, não estão desobrigadas de manter Bombeiros Profissionais Civis.

Cumpra salientar que a profissão de bombeiro civil já consta da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob a inscrição nº 5171-10, e diante da acentuada importância da função desenvolvida por estes profissionais, denota-se presente a necessidade de sua obrigatoria presença nas edificações e eventos de acordo com as balizas delineadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Boa Vista, Capital do nosso Estado, já existem a Academia de Bombeiros Civis, escola de formação, treinamento e capacitação dos profissionais em pauta. O curso de formação, com duração de 6 (seis) meses, já capacitou mais de 190 (cento e noventa) Bombeiros Profissionais Civis. Várias empresas já utilizam regularmente os serviços desses profissionais, entre as quais: usina, indústria, telefonia, shopping e outras. De igual modo, outros Estados da Federação já possuem leis à ora em pauta, ou proposições no mesmo sentido, mencionando-se nesta oportunidade os Estados da Paraíba, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo, Amazonas e outros.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 084/2017

“Que institui a Tarifa social no pagamento da água no Estado de Roraima”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As famílias de baixa renda residentes no Estado de Roraima, terão descontos na tarifa de água mensalmente.

Art. 2º- Para receberem esse desconto as famílias deverão fazer um cadastro e apresentar a comprovação que fazem parte dos Programas Sociais, desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, através de declaração.

Art. 3º- Caso a pessoa não apresente a Declaração que faz parte desses Programas, não receberá o benefício dessa Lei.

Art. 4º - O desconto na tarifa de água será de 40% mensalmente.

Art.5º - A participação no Programa de tarifa social não dará direito a pessoa parcelar contas atrasadas com a empresa.

Art. 6º - As despesas decorrente da aplicação destas ocorrerão na conta da dotação orçamentária da concessionária de águas e esgoto.

Art. 7º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naldo da Loteria

Deputado/PSB

JUSTIFICATIVA

A Tarifa Social de água é um programa que dá descontos na conta de água para famílias de baixa renda.

A solicitação do desconto deve ser feita à concessionária de água e o abatimento virá no mês seguinte da inscrição.

Essa tarifa social vai facilitar a vida de milhares de pessoas que estão inscritas nos Programas Sociais, desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Esse Projeto não dará direito as famílias realizarem parcelamento de suas contas dentro do programa tarifa social.

É importante após os trâmites da inscrição as famílias ficarem atentas ao desconto pela a empresa que fornece água no Estado de Roraima.

Peço aos nobres pares que votem favorável ao Projeto de grande alcance social.

O conceito da tarifa social - é o direito de todos os cidadãos ao saneamento, a preços módicos. A finalidade é incluir os consumidores de baixa renda e evitar o desperdício de água que, fatalmente, ocorrerá, se forem feitas ligações clandestinas.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2017

Naldo da Loteria

Deputado/PSB

PROJETO DE LEI Nº 102/2017

Institui o dia 24 de junho como o Dia do Quadrilheiro Junino em âmbito do estado de Roraima

À GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui no calendário Cívico-Cultural o Dia estadual do Quadrilheiro Junino.

Art.2º -Fica instituído o dia 24 de junho como o Dia do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado anualmente, em todo o estado de Roraima.

Parágrafo único -Considera-se Quadrilheiro Junino os sujeitos sociais que utilizam a Quadrilha Junina como expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição a partir das culturas populares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

JUSTIFICATIVA

As Quadrilhas Juninas fazem parte da tradição da Cultura Popular, no qual o São João é celebrado, festejado e comemorado, em muitos estados, ao longo de todo o mês de junho. Essa tradição leva em consideração a fé, a devoção e a religiosidade popular a partir dos Santos Católicos, a saber: Santo Antônio, São João e São Pedro, celebrados nos dias 13, 24 e 29 do mês de junho, respectivamente.

Ao longo dos anos, a Festa Junina, bem como os próprios grupos Folclóricos Juninos veem se modernizando e se organizando em diferentes níveis. Em Roraima sua organização sociocultural, por exemplo, passou pela própria fundação da Liga das Quadrilhas Juninas de Roraima (LIQUAJUR) e Federação Roraimense de Quadrilhas Juninas (FERQUAJ).

Desse modo, é perceptível o interesse pelas Festas em torno dessa temática, seja pelo número crescente de Quadrilhas existentes como pelo número de pessoas que se envolvem no jeito próprio de “viver” e de “ser” Quadrilheiro Junino. Outro dado relevante se dá pelos diversos Arraiais, isto é, os espaços sociais onde as Quadrilhas Juninas se apresentam ou disputam as competições. Esses Arraiais ocorrem e são organizados tanto pela esfera Pública com a Privada. Entre os diferentes organismos, podemos citar: Governo do Estado, Prefeituras, Associações, Sindicatos e/ou escolas públicas e particulares.

Em nível Nacional já há o reconhecimento dessa figura tão importante que é o Quadrilheiro Junino. O reconhecimento deu-se por meio da aprovação da Lei Federal no12.390/2011, a qual estabelece o dia 27 de junho como o Dia Nacional do Quadrilheiro Junino. Uma das alegações da referida lei baseou-se na manutenção da tradição que é a própria Festa de São João, bem como a valorização dos diversos sujeitos sociais que fazem acontecer as Quadrilhas Juninas.

Mister reconhecer que a tradição de “brincar” Quadrilhas Juninas, no Brasil, remonta a tradição Nordestina. Consequentemente, essa tradição influenciou e influência ainda hoje no jeito de brincar e festejar o São João, de modo particular no nosso querido Roraima. Ademais, ao longo dos anos, as festas do período vêm se modernizando e as danças típicas passam pela mesma transformação. Em vista de manter viva a tradição e, ao mesmo tempo, valorizar os sujeitos sociais, isto é, os brincantes quadrilheiros, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Pelos motivos aqui expostos, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto que institui o dia 24 de junho como o Dia Estadual do Quadrilheiro Junino.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

PROJETO DE LEI 103/17

“ Que assegura as pessoas com deficiência visual o direito de receber sem custo adicional, demonstrativos de consumos de energia elétrica, telefonia e do Detran em Braile”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias de energia elétrica, de telefonia e do Detran que prestam serviço no Estado de Roraima, para pessoas com deficiência visual a receberem em braile os demonstrativos de suas contas sem nenhum custo adicional.

Art 2º - O usuário interessado na modalidade de cobrança solicitá-la à deverá disponibilizar a opção no Serviço de Atendimento ao Consumidor.

Art 3º - As empresas abrangidas terão 60 dias para se adequar as exigências da Lei após aprovada e sancionada, emitir as faturas em braile quando for solicitado pelo usuário do serviço.

Art. 4º - As despesas decorrente da aplicação destas ocorrerão a conta das Concessionárias e dos órgãos competentes.

Art. 5º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins 15 de agosto de 2017

Naldo da Loteria

DEPUTADO ESTADUAL- PSB

JUSTIFICATIVA

Todos os consumidores devem ter o direito ao acesso à informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Logo com a aprovação do Projeto, os portadores de deficiência visual no Estado estarão aptos a verificar seus gastos e sua respectivas faturas de consumo, assim receber um tratamento adequado.

“Garantir o acesso à informação aos portadores de deficiência visual nas faturas de consumo é o objetivo, já que assegura essas pessoas a receber os demonstrativos de consumos em braile, assim poderão adequar seus hábitos às suas necessidades” afirma o deputado.

Palácio Antônio Martins 15 de agosto de 2017

Naldo da Loteria

DEPUTADO ESTADUAL- PSB

PROJETO DE LEI 104/17

“Que institui a obrigatoriedade de divulgar despesas com locação de veículos e locação(aluguel) de imóveis particulares, pelo Governo

do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Estadual, Executivo (administração direta e indireta), fica obrigado a divulgar nos respectivos portais da transparência na internet despesas mensalmente com a locação de veículos e de imóveis particulares.

Art. 2º - A divulgação deverá conter o endereço do imóvel e do proprietário do veículo, o valor do aluguel, bem como os reajustes que sofreu ao longo dos anos.

Art. 3º - Caso não haja divulgação conforme consta nos artigos 1º e 2º dessa Lei o Ministério Público de contas poderá solicitar toda documentação do aluguel para devida investigação dos valores cobrados.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins 15 de agosto de 2017

Naldo da Loteria

DEPUTADO ESTADUAL- PSB

Justificativa

O PL institui a obrigatoriedade de divulgar despesas com locação imóveis particulares e de veículos, tendo por objetivo fazer com que possa controlar e fiscalizar os gastos públicos.

A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos”, afirmou o deputado.

Em tempo de crise o Estado precisa controlar suas despesas e cortar alguns gastos para com isso investir esses valores na educação, recuperação de estradas, pontes e etc...

Palácio Antônio Martins 15 de agosto de 2017

Naldo da Loteria

DEPUTADO ESTADUAL- PSB

PROJETO DE LEI Nº106, DE 2017.

Altera a Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, visando a absorção da manifestação e expressão do Movimento Religioso Cristão como Patrimônio Cultural do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Os incisos VII e VIII, do art. 1º da Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º São considerados patrimônio cultural do Estado de Roraima os bens de natureza material ou imaterial, quer tomados individualmente ou em conjunto, que sejam relacionados à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos que formam a sociedade roraimense, dentre os quais se incluem:

.....
VII - as paisagens históricas e culturais; e (NR)

VIII - manifestação e expressão do movimento religioso cristão. (AC)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Estas disposições se aplicam às manifestações e expressões, às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como, às pessoas jurídicas de direito público e privado. (NR)

Art. 3º O inciso II, do art. 3º da Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Serão 04 (quatro) os Livros de Tombo de Bens Culturais, nos quais serão inscritos os bens a que se refere o disposto no art. 1º desta Lei, a saber:

.....
II - Livro de Tombo de Bens Arqueológicos, Antropológicos e Etnográficos – as coisas, manifestações e expressões, artísticas ou não, pertencentes às categorias arqueológica, etnográfica, ameríndia, religiosa e popular; (NR)

Art. 4º A Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com o seguinte art. 46-A:

Art. 46-A Fica autorizado o Governo do Estado,

através da Secretaria Estadual de Cultura, realizar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos e/ou Secretarias Municipais responsáveis pela preservação, proteção e gestão do patrimônio cultural local para melhor atender as ações voltadas à preservação, proteção e promoção do patrimônio cultural disposto no art. 1º desta Lei. (AC)

Parágrafo único. Na execução do objeto do convênio, o exequendo não poderá ultrapassar o limite de 50% do recurso financeiro para contratação orquestras, bandas, grupos musicais ou cantores solos para apresentações culturais; neste caso, sendo obrigatória a cota de uma contratação de artista roraimense para cada contratação realizada de atração nacional. (AC)

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fazer justiça com a comunidade cristã roraimense por meio da absorção da sua manifestação e expressão religiosas ao Patrimônio Cultural estadual. Ao mesmo tempo, ela permite que o Governo Estadual, através da Secretaria de Cultura, firme convênios com entidades do Terceiro Setor (associações, igrejas, centros culturais) para garantir ações voltadas à preservação, proteção e promoção de tais bens – de forma sistematizada, com responsabilidade social e valorizando os artistas locais.

Dessa forma, considerando a riqueza cultural cristã e o grande número de seus representantes em nossa sociedade (que, inclusive, intercedem pelo êxito do “governo”), rogo aos pares pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2017.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

PROJETO DE LEI Nº107, DE 2017.

Institui o Dia Estadual do Cristão a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Cristão”, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano, no mesmo dia em que se comemora o Dia Nacional do Evangélico instituído pela Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Para os fins previsto nesta Lei, cristão é todo aquele que crê em Jesus Cristo, professa seu evangelho e aguarda o retorno do mesmo, seja evangélico, católico ou de outra denominação religiosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa, além de celebrar, honrar a comunidade cristã, a qual tanto tem contribuído com ensinamentos e ações sociais que se harmonizam à cultura da paz, aos valores éticos e morais, bem como à valorização da família. Outrossim, a mesma visa fazer uma justiça não alcançada pela Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, no qual o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva limitou-se a criar um dia comemorativo apenas para os evangélicos, silenciando-se sobre as demais denominações.

Dessa forma, considerando o grande legado cristão para nosso Estado e a maioria cristã em nossa sociedade (que, inclusive, ora pelas vidas das autoridades), rogo aos pares pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2017.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2017

Concede a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas do município de Rorainópolis que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” as pessoas físicas a seguir elencadas:

1. ABNER ESPÍNDOLA MARIANO
2. ADILSON SOARES DE ALMEIDA

3. ADRIANO ALVES DE SOUZA
 4. ALBERTO CARLOS BORGES
 5. ALEXSANDRO GONSALVES DA SILVA
 6. ANTONIO ALENCAR REIS
 7. ANTONIO ALVES TOLENTINO
 8. ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO
 9. ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
 10. ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
 11. ÁTHILA FERREIRA BESSA
 12. CARLOS DA SILVA
 13. CID GUIMARÃES DA SILVA
 14. CLAUDIA LÚCIA DOS SANTOS
 15. DANIEL ALVES DE MESQUITA
 16. DIMIÃO WEBER ZABOLOTSKY
 17. EDMILSON FLORÊNCIO VIEIRA
 18. EDNALDO DE SOUZA BARREIRA
 19. EDNALDO GOMES PEREIRA
 20. EDIVALDO DE SOUSA SANTOS
 21. EDSON PEREIRA OLIVEIRA
 22. ERIVAN JANUÁRIO DE MORAIS
 23. ESPEDITO DEOLINO IVO
 24. EUNATAN DEODATO LIMA
 25. EVANDILSON ALVES DE OLIVEIRA
 26. FÁBIO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA
 27. FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA
 28. FRANCISCO CARLOS MOREIRA
 29. GERALDO CAMILO CABRAL
 30. GERALDO MAIA DA COSTA
 31. GILVAN PAIVA PEREIRA
 32. GILSON DA SILVA COSTA
 33. GUILHERME CURY
 34. ILAINE INÊZ HENZ DIAS
 35. INÁCIO BORGES SOUSA
 36. IRAN CUNHA DA SILVA
 37. IVONE OLIVEIRA SOARES
 38. JAIR RODRIGUES DA SILVA
 39. JAORISMAR FERNANDES PESSOA
 40. JOANA COELHO SOUSA DO NASCIMENTO
 41. JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO
 42. JOÃO GABRIEL SOARES DE CASTRO
 43. JOÃO SILVA DE ARAÚJO
 44. JOILMA TEODORA DE ARAÚJO SILVA
 45. JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
 46. JOSÉ DA LUZ THOMÁS EMILIANO
 47. JOSÉ DOS SANTOS MORAES
 48. JOSÉ EUZÉBIO DE MIRANDA
 49. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
 50. JOSUÉ MENDES DA SILVA
 51. JULIANA SZAFKA
 52. LARA CRISTINA CARNEIRO DE MELO
 53. LEANDRO PEREIRA DA SILVA
 54. LILIANE APARECIDA JUNQUEIRA DA SILVA
 55. LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
 56. LUIS GONZAGA DA SILVA
 57. LUIZ AMORIM DA SILVA
 58. MARCO MORAIS ARAÚJO
 59. MARIA BARBOSA DA SILVA
 60. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
 61. MARIA DA NATIVIDADE BORGES SANTOS
 62. MARIA DE NAZARÉ SILVA SOUZA
 63. MARIA FERREIRA DA ROCHA
 64. MARIA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA
 65. MARIA GOMES DE ANDRADE FERREIRA
 66. MARIA GOMES MENDES
 67. MARIA NAZARÉ CASTRO PINTO
 68. MARIA VILANI DA SILVA
 69. MARINA DE SOUZA ARAÚJO DUARTE
 70. MAURENIR RODRIGUES VALÉRIO
 71. MIGUEL NASINHAK
 72. NEUSA MARIA DA SILVA
 73. NOÊMIA OLIVEIRA PEREIRA SILVA
 74. OLGA CHRUSCIAK MOREIRA DA SILVA
 75. RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA
 76. RAIMUNDO NONATO FERNANDES OLIVEIRA
 77. RAQUEL MARTINS TIBURTINO
 78. REGES FERREIRA RIBEIRO

79. ROBERTO LIMA
 80. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
 81. RUDSON BARBOSA SILVA
 82. SIMONE TEIXEIRA DANTAS
 83. SINÉZIO MAMEDES ARANTES
 84. VALDECIR RODRIGUES DE SOUZA
 85. VALDELICE CAMPINAS DOS SANTOS
 86. VALDIR FERREIRA DA SILVA
 87. WALDECY DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Itinerante de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo, com a devida solenidade necessária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de agosto de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2017

Concede a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas do município de Rorainópolis que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” as pessoas físicas a seguir elencadas:

1. ABNER ESPÍNDOLA MARIANO
2. ADILSON SOARES DE ALMEIDA
3. ADRIANO ALVES DE SOUZA
4. ALBERTO CARLOS BORGES
5. ALEXSANDRO GONSALVES DA SILVA
6. ANTONIO ALENCAR REIS
7. ANTONIO ALVES TOLENTINO
8. ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO
9. ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
10. ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
11. ÁTHILA FERREIRA BESSA
12. CARLOS DA SILVA
13. CID GUIMARÃES DA SILVA
14. CLAUDIA LÚCIA DOS SANTOS
15. DANIEL ALVES DE MESQUITA
16. DIMIÃO WEBER ZABOLOTSKY
17. EDMILSON FLORÊNCIO VIEIRA
18. EDNALDO DE SOUZA BARREIRA
19. EDNALDO GOMES PEREIRA
20. EDIVALDO DE SOUSA SANTOS
21. EDSON PEREIRA OLIVEIRA
22. ERIVAN JANUÁRIO DE MORAIS
23. ESPEDITO DEOLINO IVO
24. EUNATAN DEODATO LIMA
25. EVANDILSON ALVES DE OLIVEIRA
26. FÁBIO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA
27. FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA
28. FRANCISCO CARLOS MOREIRA
29. GERALDO CAMILO CABRAL
30. GERALDO MAIA DA COSTA
31. GILVAN PAIVA PEREIRA
32. GILSON DA SILVA COSTA
33. GUILHERME CURY
34. ILAINE INÊZ HENZ DIAS
35. INÁCIO BORGES SOUSA
36. IRAN CUNHA DA SILVA
37. IVONE OLIVEIRA SOARES
38. JAIR RODRIGUES DA SILVA
39. JAORISMAR FERNANDES PESSOA
40. JOANA COELHO SOUSA DO NASCIMENTO
41. JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO
42. JOÃO GABRIEL SOARES DE CASTRO

43. JOÃO SILVA DE ARAÚJO
 44. JOILMA TEODORA DE ARAÚJO SILVA
 45. JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
 46. JOSÉ DA LUZ THOMÁS EMILIANO
 47. JOSÉ DOS SANTOS MORAES
 48. JOSÉ EUZÉBIO DE MIRANDA
 49. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
 50. JOSUÉ MENDES DA SILVA
 51. JULIANA SZAFKA
 52. LARA CRISTINA CARNEIRO DE MELO
 53. LEANDRO PEREIRA DA SILVA
 54. LILIANE APARECIDA JUNQUEIRA DA SILVA
 55. LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
 56. LUIS GONZAGA DA SILVA
 57. LUIZ AMORIM DA SILVA
 58. MARCO MORAIS ARAÚJO
 59. MARIA BARBOSA DA SILVA
 60. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
 61. MARIA DA NATIVIDADE BORGES SANTOS
 62. MARIA DE NAZARÉ SILVA SOUZA
 63. MARIA FERREIRA DA ROCHA
 64. MARIA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA
 65. MARIA GOMES DE ANDRADE FERREIRA
 66. MARIA GOMES MENDES
 67. MARIA NAZARÉ CASTRO PINTO
 68. MARIA VILANI DA SILVA
 69. MARINA DE SOUZA ARAÚJO DUARTE
 70. MAURENIR RODRIGUES VALÉRIO
 71. MIGUEL NASINHAK
 72. NEUSA MARIA DA SILVA
 73. NOÊMIA OLIVEIRA PEREIRA SILVA
 74. OLGA CHRUSCIAK MOREIRA DA SILVA
 75. RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA
 76. RAIMUNDO NONATO FERNANDES OLIVEIRA
 77. RAQUEL MARTINS TIBURTINO
 78. REGES FERREIRA RIBEIRO
 79. ROBERTO LIMA
 80. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
 81. RUDSON BARBOSA SILVA
 82. SIMONE TEIXEIRA DANTAS
 83. SINÉZIO MAMEDES ARANTES
 84. VALDECIR RODRIGUES DE SOUZA
 85. VALDELICE CAMPINAS DOS SANTOS
 86. WALDIR FERREIRA DA SILVA
 87. WALDECY DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Itinerante de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo, com a devida solenidade necessária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 30 de agosto de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado Estadual
CORONEL CHAGAS
 1.º Vice-Presidente

Deputado Estadual **JÂNIO XINGÚ**
 2.º Vice-Presidente

Deputado Estadual
FRANCISCO MOZART
 3.º Vice-Presidente

Deputado Estadual
NALDO DA LOTERIA
 1.º Secretário

Deputado Estadual
MARCELO CABRAL
 2.º Secretário

Deputado Estadual
DHIEGO COELHO
 3.º Secretário

Deputado Estadual **IZAÍAS MAIA**
 4.º Secretário

ÂNGELA ÁGUIDA
 Deputado Estadual

AURELINA MEDEIROS
 Deputado Estadual

BRITO BEZERRA
 Deputado Estadual

JOAQUIM RUIZ
 Deputado Estadual

GABRIEL PICANÇO
 Deputado Estadual

GEORGE MELO
 Deputado Estadual

JORGE EVERTON
 Deputado Estadual

LENIR RODRIGUES
 Deputado Estadual

MECIAS DE JESUS
 Deputado Estadual

MASAMY EDA
 Deputado Estadual

ODILON FILHO
 Deputado Estadual

SOLDADO SAMPAIO
 Deputado Estadual

VALDENIR FERREIRA
 Deputado Estadual

ZÉ GALETO
 Deputado Estadual

FLAMARION PORTELA
 Deputado Estadual

EVANGELISTA SIQUEIRA
 Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Comenda Orgulho de Roraima foi criada para homenagear personalidades que com suas ações tornaram-se referências para a sociedade do ex-Território Federal de Roraima e atual Estado de Roraima.

Em face de suas atuações sejam como pioneiros ou pelo destaque que se tornaram para todo o Estado.

Desta forma busca-se homenagear as personagens da sociedade estadual que tiveram e tem bastante atuação no Município de Rorainópolis, seja no mundo político, comercial, prestação de serviços ou profissionais autônomos ou até mesmo servidores públicos.

Assim sendo a Casa Legislativa concede a comenda atendendo as disposições regimentais e legais de acordo com o reconhecimento aprovado em sessão plenária realizada após deliberação do órgão máximo de deliberação coletiva que representa o povo roraimense.

Este é o principal objetivo do presente instrumento normativo ora apresentado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/17.

Concede a Comenda Orgulho de Roraima à ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" criada pela Resolução nº 010/09, de 08 de abril de 2009, ao médico Alexandre Salomão de Oliveira.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2017.

Chico Mozart

Deputado Estadual

Justificativa.

O Médico Alexandre Salomão de Oliveira merece a presente indicação pelos seus serviços prestados à saúde no Estado de Roraima como Secretário de Saúde e Infectologista.

Diante do exposto nada mais justo, do que a aprovação do presente Decreto Legislativo.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2017.

Chico Mozart

Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/17.

Concede a Comenda Orgulho de Roraima à JAN ROMAN WILT e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" criada

pela Resolução nº 010/09, de 08 de abril de 2009, ao médico JAN ROMAN WILT.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2017.

Chico Mozart

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA.

O Médico Jan Roman Wilt merece a presente indicação pelos seus serviços prestado à saúde no Estado de Roraima, bem como a implantação do Hospital Lotty Iris.

Diante do exposto nada mais justo, do que a aprovação do presente Decreto Legislativo.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2017.

Chico Mozart

Deputado Estadual

PROPOSTA DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 013/2017

EMENTA: PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR WANDERNAILLEN DE LIMA PEREIRA

Autora: Deputada Lenir Rodrigues

Proponho À Mesa Diretora, na forma regimental, MOÇÃO DE PESAR ao Sr. Wandernaillen de Lima Pereira, do Município de Boa Vista.

É com grande comoção e tristeza que familiares e amigos sentem a perda de seu ente querido, o Prof Wandernaillen de Lima Pereira, que foi ao encontro de nosso Pai Celestial aos 02/09/2017, deixando-nos saudosos.

Assim, por meio desta nota, prestamos nossa humilde homenagem publicamente, a ele que foi um excelente profissional, pai dedicado, marido amoroso e amigo sincero.

A você, Professor Wandernaillen, que o senhor te receba com grande alegria e amor. Aos familiares e amigos que aqui ficam, recebam o nosso afetuoso abraço e que a fé Divina nos console.

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2017.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – PPS

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 069/2017

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **Coronel Chagas**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Vice-Presidente,

O Deputado que a este subscreve, em conformidade com o art. 153 inciso II, art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b” c/c incisos XVIII e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, a transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral, no dia 13 de setembro do corrente ano, às 10h, para realização de Audiência Pública, no âmbito desta Augusta Casa Legislativa, para discutir o tema “Energia Pública em Roraima”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2017.

Deputado IZAIAS MAIA

REQUERIMENTO Nº 071, DE 2017

Sua Excelência o Senhor

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Parlamentar que este subscreve, com amparo na alínea b, inciso I e § 1º do art. 41, art. 43 c/c inciso XV, do art. 196, tudo do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja constituída Comissão Especial Externa para acompanhar o processo de transição (federalização/extinção) da Companhia Energética do Estado de Roraima (CERR), bem como questões trabalhistas, situação patrimonial, dívidas e passivos.

Também requer, como medida necessária à melhor condução dos trabalhos da referida Comissão, que sejam nomeados 01 (um) advogado, e 01 (um) engenheiro eletricista, 01 (um) representante do Sindicato dos servidores da CERR e 01 (um) representante dos trabalhadores da referida Companhia para participarem das discussões e diligências que se fizerem necessárias.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 2017.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 378/2017

O parlamentar que a esta subscreve com base no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora governadora de seguinte INDICAÇÃO:

RECUPERAÇÃO DA VICINAL-5 DA VILA DO TRAIRÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI. QUE ENCONTRA-SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

Justificativa

A presente proposição e uma reivindicação dos moradores que estão sofrendo com o péssimo estado da vicinal. Devido a falta de manutenção e as fortes chuvas a estrada está totalmente intrafegável.

A manutenção é de sua importância e se faz necessária para região, pois irá permitir o tráfego de pessoas e veículos com segurança e também regulará o abastecimento da cidade, reduzindo o custo do transporte da produção, aumento os lucros dos produtos.

Devido a atual situação dos moradores da região e que pedimos que o serviço seja realizado o mais breve possível.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 397/2017.

O Parlamentar que a este subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação e Desportos do Estado da seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO DO PISO DA ESCOLA ESTADUAL ALAN KARDEC LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAÚA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita realizada aos moradores daquela localidade, que preocupados, com risco de acidentes que podem sofrer os alunos que frequentam a Escola Estadual Alan Kardec, pediram ajuda do deputado para que seja feita uma reforma no piso da Escola.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

CHIZO MOZART

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 399/2017

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE E TERRAPLANAGEM DE 13 KM, BR 210, VICINAL 20, ENTRE RIOS - MUNICÍPIO DE CAROEBE.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita realizada aos moradores daquela localidade, que preocupados, temem que a situação se agrave mais ainda, pois a cada chuva o trecho torna-se ainda mais perigoso e intrafegável devido a falta de asfalto e a situação precária da ponte. Frisa-se que esta situação encontra-se assim há anos, ou seja, nenhum tipo de melhoria foi realizada naquela região.

A locomoção dos Municípios e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado em razão desses 13 km sem asfalto e a estrutura da ponte, Entre Rios (fotos anexas) . Prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente Indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista /RR, 19 de junho de 2017.

Deputada Lenir Rodrigues

INDICAÇÃO Nº 400/2017

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), da seguinte INDICAÇÃO:

PROVIDENCIAR SERVIÇO DE TAPA BURACO NA BR 174 SENTIDO MUNICÍPIO DE PACARAIMA NORTE DO ESTADO. LOCALIZADO NO TRECHO ANTES DE CHEGAR NO ENTRONCAMENTO DO KM 100 QUE ENCONTRA E EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

O serviço é de extrema importância para garantir longevidade da estrada também segurança, conforto aos usuários.

Portanto, pedimos que seja realizado o mais breve possível para regular trafegabilidade do local. Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 401/17

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a **Excelentíssima Senhora Governadora** da seguinte INDICAÇÃO:

REVITALIZAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE. LOCALIZADO NA RUA: GERVASIO BARBOSA DO MONTE NO BAIRRO: ASA BRANCA Nº 762. QUE ENCONTRA SE EM TOTAL ABANDONO.

JUSTIFICATIVA

Pedimos que este serviço seja realizado o mais breve possível, com objetivo de subsidiar e abrigar alunos com conforto e segurança que vem de outros municípios para cursar faculdade em Boa Vista.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 423/2017

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a **Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima** da seguinte Indicação:

REATIVAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFIRO DA GAMA, NA COMUNIDADE CAICUBÍ, BAIXO RIO BRANCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAI- RR.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – PPS

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Escola Estadual Profiro da Gama, na comunidade Caicubí, baixo Rio Branco, Município de Caracarái-RR, tem estrutura física para atender a comunidade escolar, tais como: 08 salas de aulas; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros femininos; uma cozinha com refeitório; 01 sala da secretaria. O 1 sala da coordenação pedagógica, 01 sala da gestão escolar; área de recreação; 01 biblioteca ampla e confortável.

Insta salientar que a referida escola tem capacidade para atender aproximadamente 200 alunos no Ensino Médio, porém encontra-se fechada a mais de três anos, trazendo prejuízos á dezenas de adolescentes que sonham em concluir seus estudos.

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica e integraliza a formação que todo brasileiro deve ter para enfrentar com melhores condições a vida adulta. De acordo com as finalidades do Ensino Médio, postas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), isto significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, aprimorar o educando como pessoa humana, possibilitar o prosseguimento nos estudos, garantir a preparação básica para o trabalho e cidadania e dotar o educando dos instrumentos que lhe permitam continuar aprendendo.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação estão elencados na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade da reativação da escola acima citada, uma vez que a educação é indispensável para a formação ética e moral do ser humano.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a reativação Escola Estadual Profiro da Gama, na comunidade Caicubí, baixo Rio Branco, Município de Caracarái- RR para aprimorar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e possibilitar o prosseguimento nos estudos, garantindo a preparação básica para o trabalho e cidadania.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 13 de setembro de 2017 .

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – PPS

INDICAÇÃO Nº 424/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a **Excelentíssima Senhora Governadora** da seguinte INDICAÇÃO:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CLOVIS NOVA DA COSTA. LOCALIZADA NA BR 210 KM 118 JATAPULANDIA MUNICÍPIO DE CAROEBE. QUE ESTÁ EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA

A escola acima citada encontra-se com sua estrutura física totalmente deteriorada e precisa de reformas urgentes, quem passa por ela, se depara com caso de calamidade pública o prédio está completamente deteriorado pela ação do tempo e por falta de manutenção.

A pintura está gasta e com aspecto de que foi aplicada há muitos anos. Segundo relatos de professores e alunos os banheiros feminino e masculino estão danificados os bebedores estragados as janelas nas salas de aula estão quebradas impossibilitando os alunos e funcionários de usá-las.

Por fim, esta proposição é uma reivindicação dos professores e alunos que anseiam por providencias na reforma da escola pelas autoridades competentes, com objetivo de melhorar significadamente o desenvolvimento das atividades e também ambiente escolar. Portanto, diante ao exposto pedimos a devida apreciação desta indicação visando o atendimento da mesma.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ZONEAMENTO

TERRITORIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados: **Jânio Xingú, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria e Joaquim Ruiz**, para reunião Extraordinária desta Comissão, no dia 19/09/2017, às 15h, na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste poder, para discutir assuntos relacionados à Regulamentação Fundiária e ao Zoneamento Ecológico- Econômico.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2017.

Mecias de Jesus

Presidente da Comissão

ATA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2017.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e vinte e dois minutos, na sala de reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa, sob a Presidência do Senhor Deputado **Evangelista Siqueira**, com a presença dos Senhores Parlamentares: **Dhiego Coelho, Angela Águida Portella e Soldado Sampaio**, Membros. Ausente o Senhor Deputado **Isaías Maia. ABERTURA:** Havendo **quorum** regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião e passou ao exame da Ata da reunião anterior. A requerimento do Senhor Deputado Dhiego Coelho, foi dispensada a leitura da Ata,

tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. Esta ata será transcrita na íntegra. **EXPEDIENTE:** Não Houve. **ORDEM DO DIA:** Não Houve.

Senhor **Presidente, Deputado Evangelista Siqueira** – Senhores deputados, advogada Sara, familiares que formam a comissão dos reeducandos da Penitenciária Agrícola, que me procuraram no último dia dois. Excelências Deputado Dhiego, Deputada Angela, fui procurado na manhã do dia dois, já às vésperas do encerramento da sessão por um grupo de advogados, que representam os criminalistas da OAB e uma comissão de familiares dos reeducandos da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo que vieram relatar alguns fatos. Então, como não foi possível a reunião logo naquele momento em que eles desejavam por estarmos em sessão, já programei para tarde daquele mesmo dia e, assim, se deu. Então, estavam presentes a dra. Sara, o dr. Marcos Antônio e as quatro que representam umas cinco dezenas de pessoas que estavam naquele dia no Plenarinho da Assembleia e fizeram algumas colocações. Eu recebi todas as demandas, mas como não era reunião ordinária da Comissão de Direitos Humanos, eu fiz o encaminhamento de ouvir e encaminhar para que, o quanto antes, pudéssemos nos encontrar no feito que estamos fazendo neste momento. Convidei para que elas, que estavam conosco naquele dia, com a presença também do doutor Marco Antônio, que haverá de chegar em tempo hábil, que viessem também participar desse primeiro momento da nossa reunião e para que apresentassem novamente aos deputados da Comissão os fatos que apresentaram a mim naquele momento, no Plenarinho e, depois, no segundo momento, nós vamos nos reunir para darmos encaminhamento as demandas que forem apresentadas. Eu vou passar a palavra a vocês novamente que vão relatar detalhadamente, como vocês já o fizeram a mim, mas eu peço que o façam de novo, porque agora nós estamos em Comissão. Por motivos de compromissos também, nós estamos na expectativa de que os demais deputados da comissão permaneçam, mas entendemos que algum não poderá vir por razão de outra reunião concomitantes a esta, mas aqui já temos **quórum** para deliberação. Passo o microfone a vocês que vão relatar novamente o que foi colocado a mim, estará sendo gravado no âmbito da Comissão, os deputados aqui presentes tomarão conhecimento e, em seguida, nós iremos deliberar as ações que iremos apontar. Eu passo a palavra à doutora, pode se manifestar e em seguida vocês. Quem desejar falar tem o tempo necessário para que o faça, por favor!

Doutora **Sara Patrícia Ribeiro Farias**- Boa tarde a todos! Satisfação estar aqui presente e agradecer à Comissão desta Casa, pelo pronto atendimento ao clamor das famílias dos reeducandos do Sistema Prisional desse estado. Nós, advogados de atuação efetiva na área criminal deste novel Estado de Roraima, nós não podemos deixar de posicionarmos diante da situação do Sistema Prisional e das mazelas do sistema, eu queria aqui colocar as palavras de uma petição, que nós advogados criminalistas redigimos (inaudível). Então, há uma petição que será entregue, devidamente protocolada nesta casa, para o presidente da Comissão dos Direitos Humanos e das Minorias, essa Petição também deverá ser entregue ao Conselho Nacional de Justiça, ao presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Roraima, para a senadora da República e presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, ao Deputado federal e presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados em Brasília (segue leitura da Petição anexa a esta Ata). Gostaria de finalizar com os requerimentos sobre estas questões, que a situação reclama por uma intervenção, uma vez que a frustração do acesso dos advogados aos encarcerados da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, da Cadeia Pública masculina (segue leitura dos Requerimentos anexados a esta Ata) requer finalmente que, na medida do possível, deem ciência à Presidência desta casa e adote as medidas necessárias cabíveis diante de todas as circunstâncias e mazelas do Sistema Prisional, valendo dizer que a segregação cautelar, a prisão, o direito de ir e vir é a pena, tortura não, muito obrigada!

Senhor **Presidente, Deputado Evangelista Siqueira** – Gostaria de registrar a presença do doutor Marcos Antônio, que, juntamente com a doutora Sara, representam os advogados criminalistas da Ordem dos Advogados do Brasil, registrar a presença do Titonho Bezerra, que representa, é membro do Conselho Penitenciário do Estado de

Roraima. Passo agora a palavra para os familiares, para que possam se manifestar e dar ciência aos deputados dos fatos que foram relatados na reunião no dia dois. Peço, mais uma vez, protocolar, que digam o nome completo para que possam ser gravados e a nossa taquigrafia possa registrar a presença de vocês, antes da sua fala, fazer o registro da presença da Eliane, aqui, também..

Senhora **Helen Cabral de Melo** – Primeiramente, boa tarde! Meu nome é Helen Cabral, estou aqui agora.

Senhor **Presidente, Deputado Evangelista Siqueira** – Você é esposa ou o quê?

Senhora **Helen Cabral de Melo** – Sou prima de um dos reeducandos que está sumido há doze dias. Estou aqui pra relatar que a suposta fuga, que não existe e nunca existiu, tá difícil gente! A gente já está há treze dias nessa batalha, tentando saber onde estão eles, se estão vivos, se estão mortos, como eu relatei, a gente quer eles de volta, não teve fuga, ali foi um sequestro, onde se pode falar, que um educando foi só de cueca pra dentro de uma ala da contenção, da ala 8, como é que eles fizeram esse buraco, se os tijolos estavam pra dentro, como foi isso, a gente quer entender, se onde dentro de um sistema com câmeras, que essa ala fica perto da carceragem, da PM, dos carcereiros e ninguém viu, então, eu tô aqui pedindo justiça, que se eles estão mortos ou vivos, a gente quer eles de volta, porque não aguentamos mais, o sofrimento tá grande cada dia que se passa.

Senhor **Presidente, Deputado Evangelista Siqueira** – Registro também a presença do Deputado Estadual Soldado Sampaio, que mesmo estando em reunião em outra Comissão, mais uma vez se faz presente, obrigado Deputado, entendemos que o senhor tem que voltar a outra Comissão, mas permanece conosco ainda um momento. Passo, mais uma vez, a palavra aos demais familiares, só peço o nome completo e a relação, o grau de proximidade com a pessoa que se encontra desaparecida.

Senhora **Francinalda Damaceno Ximenes Souza** - Boa tarde a todos! Presidente, aos nobres deputados e aos demais senhores aqui que estão nos apoiando, desde já agradecemos a força que recebemos por parte desta Casa e dos demais, como já foi citado na outra reunião que tivemos, o que nos traz aqui é essa injustiça que tem acontecido, até agora nenhuma resposta foi dada, até agora nenhuma manifestação por parte do estado, em nos explicar como que isso aconteceu. O que mais nos deixa indignadas é essa questão da Ala ser na frente da penitenciária e diante de toda a segurança que vemos ter ali, naquele local, como é que esses 7 rapazes conseguiram saírem dali sem que nenhum olho os visse. E outra, viram, sim, como é que viram um carro, supostamente um gol branco, que foi isso que foi colocado supostamente na mídia, dando apoio pra esses meninos. Então, assim, fica uma coisa mal explicada e o que a gente quer realmente é uma explicação diante dessas circunstâncias, diante de tudo isso que tem acontecido. Também, aproveitando a oportunidade que estamos tendo aqui, queremos interceder pelos outros que ainda estão lá, para que não venha repetir de novo essa situação, porque nós, enquanto família, estamos com os nervos à flor da pele, não sabemos amanhã, que notícia nós vamos ter do nosso familiar. Então, o que a gente quer é que deem um basta nisso, eles já estão ali pagando pela sua pena, que a lei seja cumprida de forma como está escrita no papel e que ela não fique só no papel, que fique no exercício ali também, no dia a dia e que venha acabar todo esse sofrimento. Ontem, tivemos uma manifestação, porque a nossa manifestação não vai parar, enquanto não tivermos um resultado positivo ou negativo, negativo pra gente seria eles mortos, mas de qualquer forma, enquanto não tivermos um resultado, a manifestação vai continuar, senhor presidente. Ontem, estivemos em frente a Casa Civil, onde o presidente, o diretor da Casa Civil nos recebeu e durante toda essa longa trajetória, digamos assim, porque já tem muitos dias, um dia só sem você saber cadê o seu familiar já é um sofrimento grande, imagine treze dias. Então, avisaram que estaríamos ali na frente, o corregedor da SEJUC e, também se fez presente lá o secretário, também não nos deram nenhuma resposta, disseram que estavam abrindo processo, alguma coisa assim do tipo, pra que venham poder dar uma resposta para nós, mas sempre sem resposta. Então, o que nos traz aqui? Queremos os nossos sete familiares desaparecidos, queremos que o Sistema Prisional venha melhorar no sentido de que uma revista rotineira seja humanizada e não da forma que tem acontecido, porque não ficou provado que eles sofrem maus tratos, porque sempre que vai a Comissão dos Direitos Humanos adentrar aqueles portões, eles dizem logo, não garantimos a vida de nenhum. Então, vocês vão entrar por conta e risco, já amedrontando, já causando ali algo pra que eles não viessem entrar e tivessem conhecimento da realidade, mas nós, sim, família sabemos o que realmente acontece lá

dentro. Então, não queremos regalias pra nossos familiares, queremos apenas, que eles realmente tenham o direito e o dever de cumprir pela sua pena dignamente e humanamente como a Lei manda, essas são as minhas palavras nesta tarde.

Senhor Presidente, Deputado Evangelista Siqueira – Muito bem, mas alguém?

Senhora Raclésia Andrade Silva – Boa tarde! Meu nome é Raclésia Andrade Silva, eu estou representando algumas das mães dos reeducandos que desapareceram, que estão sem condições físicas e mentais de comparecerem aqui. Venho, aqui, pedir, fazer o mesmo relato que fiz no dia da reunião sobre uma cena que vi lá e quero pedir providências, porque como sumiram esses sete, está um risco maior lá dentro. Eu presenciei lá na segunda atrasada seis reeducandos sendo colocados num carro branco só de cueca, pela parte da manhã, sendo tirados de dentro daquela unidade prisional, foi em um momento em que a doutora Rita vinha chegando e eu corri pra ela, pedi ajuda, contei o que eu tinha acabado de ver, ela de imediato ligou pro Ronei, perguntou o que estava acontecendo, que ela estava lá na frente, estava havendo uma revista lá dentro, e ela perguntou o que estava havendo, que tinham sido tirados seis reeducandos lá de dentro, e ele negou, que não estava acontecendo nada. Ela falou que estava lá na frente e queria que ele entrasse em contato com os agentes daquela unidade pra saber pra onde eles teriam sido levados, que ela queria acompanhar pra onde quer que eles fossem. Então, ele desligou e depois ligou pra ela novamente e disse que eles estavam sendo levados pra uma audiência, mas que já estavam retornando. Como que estavam indo pra audiência de cueca? E todas nós, que estávamos lá na frente, presenciamos o carro trazendo eles de volta, de dois em dois. Pra onde eles iam ser levados, eu não sei, inclusive, ela ressaltou no telefonema pro Ronei que queria saber, porque se não daqui a pouco iriam desaparecer esses seis como se estivessem fugido, iam dizer que tinham fugido da viatura também, e ela precisava acompanhar. De imediato, devido ao pedido dela, eles foram levados de volta, inclusive, ela não pôde entrar naquela unidade, foi impedida quando um reeducando estava sendo atendido lá debaixo de um pé de manga com um tiro nas costas, não aceitaram a entrada dela de forma alguma. Alguns detentos foram retirados, resgatados da ala doze, que dizem na mídia, a própria polícia, a SEJUC que eles se evadiram e estão foragidos dentro do sistema. Eles foram resgatados, eles saíram e entraram no presídio pra fugirem das torturas, que eu tenho como prova as fotos. O BOP estavam entrando todo o dia e agredindo, agredindo de deixarem desmaiados no chão, botavam todos nus, encostados na parede e começavam a sessão de torturas. Eu presenciei no domingo passado em pleno horário de visita, tirando eles de dentro da contenção e levando pra dentro, simplesmente, pra bater atrás da igreja: tira, entra, tira todos da contenção e leva lá pra trás, agride, batem até o tanto que querem e levam de volta lá pra dentro. Então, o nosso Sistema está um caos, prova isso é que esses sete reeducandos desapareceram de dentro do Sistema, que era o local pra ser mais seguro do estado, que ali temos carcereiro, PM, BOPE, Força Nacional. Então, sem explicação, sete reeducandos serem tirados de dentro do Sistema pela própria polícia, pelos próprios agentes, foram tirados lá de dentro algemados e levados pra dentro da contenção, porque a contenção antes de serem colocados é feita uma revista lá dentro. A contenção fica na carceragem ao lado da onde ficam o agente e chefe de plantão, e de frente pra guarita da PM. Então, ali não tinha como evadir daquele local, como eles se evadiram dali numa noite, eles foram colocados à noite, quebraram uma parede e à noite o barulho soa longe, onde estavam todos ali, quebraram essa parede com as mãos, porque estavam todos nus, pois são postos, dentro da contenção nus, a roupa fica na carceragem, é colocado dentro da contenção nus, e nenhum que estava ali de plantão escutou, as câmeras são todas ali na frente e, exatamente, ali, pega quem passa e quem não passa, e que se tivessem que fugir seria por ali pela frente, passando ao lado e dando oi pra todos os carcereiros. Não tem explicação. Eu não sou perita, mas eu tenho certeza que quem vê aquelas fotos veria que aquela parede foi quebrada de fora pra dentro, os pedaços de tijolos não estão caídos pra fora, estão todos pra dentro, não tem condição. A gente procura ajuda, nós pedimos socorro por aquele Sistema, porque ele está um caos, pedimos para que a gente saiba dos nossos familiares que estão lá dentro, porque eu tenho o meu esposo lá dentro, que eles estão cumprindo, foi posto lá dentro pra cumprir o erro que cometeu e que ele venha a se ressocializar e voltar pro meio da família dele, que a gente tenha certeza de que ele vai voltar pra casa, é isso que a gente pede.

Senhor Presidente, Deputado Evangelista Siqueira – Agradeço, passo a palavra para a senhora.

Senhora Susy Kerollayne Augusta Lima da Silva – Boa tarde!!

Eu sou Suzy Kerollayne Augusta, sou esposa de um desses rapazes que estão desaparecidos, o nome dele é Randerson da Silva Gomes, o que eu tenho pra dizer, basicamente, é tudo o que as meninas já disseram, meu marido não fugiu da penitenciária, eu tenho certeza, detentos viram quando o diretor do Sistema Prisional, o Kennedy junto com outros agentes carcerários e uns policiais tiraram eles da contenção, colocaram eles dentro de um carro e hoje faz treze dias. Então assim, a gente tem contato, tanto é que, quando tiraram o meu marido de lá, me ligaram na mesma hora, a senhora mande um advogado aqui urgente, porque quando chamaram seu marido disseram que ele iria conversar com o diretor da cadeia, o Kennedy, e nós estamos achando estranho, porque algemaram ele e começaram a bater e saiu daqui arrastado, e depois deram tiros nele e nos outros meninos que estavam do lado de fora. No mesmo momento, eu liguei pro advogado, o advogado foi lá e o que aconteceu foi o seguinte: os agentes penitenciários falaram nem que o papa fosse lá, ele não iria saber nada sobre o Randerson, se ele quisesse, que ele voltasse no outro dia. E foi isso que nós fizemos, voltamos no outro dia e quando cheguei lá veio essa suposta fuga, quando fui saber do meu marido o que veio pra mim foi isso, o Randerson juntamente com outros seis fugiram. Eu perguntei, mas fugiram da onde? Porque eu sabia, na hora que falaram, como na outra reunião eu deixei bem claro, eu já sabia que isso era mentira. Eu perguntei: de onde foi que ele tinha fugido. Eles disseram que foi da contenção, da oito. E lá, como vocês escutaram, não tem como eles terem fugido, até porque não é possível, que lá é cheio, é cheio de policiais, agentes penitenciários e ninguém viu? No momento, como eu estava desesperada e chorando, eu parei um policial que tirou sarro da minha cara, brincou, riu, perguntou “como é o nome do teu marido?” É Randerson. “Randerson de quê?” Randerson da Silva Gomes”, “Ha! Esse aí?” Começou a rir e fez gesto dizendo que esses aí já se foram.

Senhor Presidente, Deputado Evangelista Siqueira – Deixa só eu entender, esses sete que se encontram desaparecidos, estavam na contenção, na ala oito?

Senhora Susy Kerollayne Augusta Lima da Silva – Eles disseram que sim. Então, quando ele falou isso, me desesperei mais ainda, porque eu já sabia que já tinha alguma coisa de errado. Eu fiquei por lá esperando outros policiais ou agentes carcerários passarem pra pedir alguma explicação. Passou uma policial PM e ela disse que não podia me ajudar, só que eu fiquei lá chorando, implorei, eu implorei mesmo pra ela, me humilhei, ela pegou na minha mão e disse pra eu esperar um pouco. Quando ela voltou, disse que infelizmente não era o plantão dela, mas ela iria falar, porque se fosse com ela., ela imaginava a dor que eu estava sentindo no momento, disse que não era pra eu desistir do meu marido. É que ela não estava de plantão, mas não tinha havido fuga lá e ela não podia se envolver nem falar nada, não iria ficar contra a maioria, mas infelizmente não teve fuga. Quando ela falou, um carro da Força Nacional estava passando e eu chamei a minha sogra e chamei eles, eles pararam, porque a Força Nacional trata a gente muito bem, eles pararam descendo, porque minha sogra ficou passando mal, seguraram a minha sogra e eu falei o que tinha acontecido, que falaram que havia tido uma fuga enquanto eu estava comentando já tinha outro carro da Força Nacional passando, ele falou assim: “a senhora está vendo esse outro carro”? Eu falei que sim. Ele disse: “nós paramos aqui rapidinho e já tem outro carro passando, aqui é assim às vinte e quatro horas, passa um e logo já tá passando o outro. Senhora, aqui não houve fuga, é o que eu posso lhe afirmar, inclusive, como é que um carro entrou, que eu contei pra eles o que falaram pra gente, um carro veio aqui ontem, era um gol branco, tirou eles daqui de dentro e foram para o interior”? Foi o que eles falaram pra gente. “Como é que um carro veio aqui ontem, a senhora está vendo né? Eu estou aqui parado e já está passando outro”. Eu falei sim, “aqui não houve fuga, até mesmo os próprios policiais sabem disso. Então, o que eu peço e apelo a todos vocês e que peguem todos que estavam de plantão, porque não é possível que todos, todos sejam corruptos. Eu creio e peço muito a Deus, que um que tenha visto o que aconteceu, fale a verdade, não é possível que todos vão concordar com isso, não é possível, não houve fuga. Há treze dias que estamos no mesmo desespero, sem saber se está vivo ou morto, há boatos que estavam no hospital, há boatos que estavam com o Ronei da DICAP, apanhando, sendo torturado. A gente quer saber da verdade. Outra coisa que eu quero relatar, estamos aqui na frente fazendo uma manifestação e policiais vivem aí, descem, mostram a arma, hoje isso aconteceu, tiram foto, eles param perto da gente no carro deles, começam a tirar foto da gente assim na nossa cara, um desceu e fez assim (gesto) pra mostrar a arma dele, outros que pegam as mulheres com essas blusas que estão em sete, eles pedem

pra parar e tirar a blusa, que eles não vão aceitar ninguém usando essa blusa pela rua, já aconteceu isso e uma teve que tirar.

Senhor **Presidente, Deputado Evangelista Siqueira**- Muito bem, não sei se alguém mais quer fazer uso da palavra. Então, feito esse primeiro momento de ouvi-las, já havíamos feito isso naquela reunião, ouvido tanto os doutores que representam os criminalistas da OAB e já retransmitir aos deputados, mas queria também que vocês trouxessem toda a informação que já haviam dado antes. E agora, nós vamos partir para um segundo momento da nossa reunião, que os deputados permanecem aqui. Nós agradecemos a presença de vocês, e agora vamos discutir essa matéria e o assunto e tomar os encaminhamentos necessários para os órgãos, que a Comissão julgar que saibam e tenham conhecimento desse fato e que nós haveremos de cobrar as providências cabíveis, tá bom?

Senhor **Marco Antônio Pinheiro** – Senhor Presidente, meu nome é Marco Antônio Pinheiro, eu sou vice-presidente da Comissão de Direito e Prerrogativa dos Advogados do Estado de Roraima, da OAB, pedi esse aparte para relatar aqui para os senhores, que é uma demonstração do caos, que se encontra instaurado dentro da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo. Acontece que ontem um cliente meu foi preso por força de uma ordem judicial, onde o delegado Camapum pediu para que os agentes carcerários retirassem um preso para que fosse feito uma acareação. A informação que foi passada ontem é que o preso está preso, mas eles não sabem o local em que ele está. Então, foi marcado pra que hoje esse preso fosse trazido pra essa acareação, mas hoje, a informação que chegou para o delegado da Delegacia Geral de Homicídios é que eles têm certeza que a pessoa está lá na penitenciária, mas não sabem onde o preso está. Então, é uma questão de certa urgência, porque hoje o advogado tem as suas prerrogativas e seus direitos violados, não por omissão, mas por falta mesmo de conhecimento sobre o que está acontecendo hoje no Sistema Prisional. O estado tem que apurar, o estado tem que chegar a uma conclusão, se essas pessoas que estão lá, merecem estar lá, eu tenho um outro cliente, que vou até declinar o nome dele, Mauro Borges Sá. Consta que esse cliente está foragido e ele está lá dentro da Penitenciária Agrícola. Consta que está foragido há um ano e meio e há um ano e meio ele se entregou e está preso lá. Eu já estive com ele lá em três oportunidades, mas há um ano e meio consta que ele está foragido. Então, alguma providência tem que ser tomada, porque hoje, não se sabe quantas pessoas tem presas, ah! Tem mil e setecentos, não sabem, a verdade é que não sabem quantas pessoas estão presas, não sabem quantas pessoas estão foragidas, não sabem quantas pessoas desapareceram e não sabem respeitar os direitos e as prerrogativas que são exigidas no nosso estatuto, que é uma lei federal. Então, hoje eu falo em nome dos advogados do Estado de Roraima e agradeço ao deputado Soldado Sampaio, segunda oportunidade que ele se prontifica a estar aqui, agradeço a sua presença, agradeço a sua presença também e agradeço mais uma vez essa oportunidade, porque quando estive conversando com os meus colegas, os meus pares, eles não se lembram qual foi a outra vez que foi dada essa oportunidade. Então, os senhores estão de parabéns em estar aqui atendendo as reivindicações destas senhoras e atendendo essa reivindicação da Ordem dos Advogados do Brasil, muito obrigado aos senhores.

Senhor **Presidente, Deputado Evangelista Siqueira**- Agradecemos a sua participação e dos demais. Então, agora seguiremos ao segundo momento da nossa reunião em que os deputados vão debater e tomar algumas providências, muito obrigado pela presença de vocês! Então, uma vez que ouvimos os advogados, os familiares que estavam aqui presentes, eu franqueio a palavra a Vossas Excelências para que a gente trace alguns encaminhamentos, que a Comissão possa fazer com relação a esse tema.

Deputado **Soldado Sampaio** – Senhor Presidente, boa tarde! Deputado Diego, boa tarde aos demais Membros da Comissão! De fato são preocupantes as informações aqui relatadas, como também é preocupante o Sistema Penitenciário no Estado, é tal que a CPI instalada nesta Casa, está há vários meses apurando todas estas questões que a gente tem vivenciado aqui, relatadas por familiares, relatadas pela OAB e pela própria sociedade. A vítima maior é a sociedade que vive esse clima de guerra entre as facções e os órgãos de segurança, onde temos tido baixa dos dois lados, tanto policiais militares, civis, gente que tem sido vítima desses atos de violência, tanto do crime organizado, como pessoas inocentes, cidadãos civis que têm sido vítimas dessa violência que ronda o nosso estado e a nossa capital, assim como também os presos que relatam a seus familiares as ameaças e essas supostas torturas que estão enfrentando no Sistema Penitenciário. Então, é um assunto altamente delicado e que precisaria buscar mais informações,

se aprofundar, como temos aqui uma CPI apurando essa questão, eu acho que sugerir informações ou encaminhar essas preocupações aqui relatadas ao Governo do Estado, ao Secretário de Segurança Pública e Cidadania – SEJUC, também a própria governadora, bem como pedir que a CPI, que já vem apurando, entre outras questões, a superlotação, as condições de trabalho dos policiais, dos agentes, a qualidade da alimentação, os locais onde estão presas essas pessoas, as condições de salubridade, de saúde. Então, remeter esse relato à CPI, ao próprio governo do estado pedindo providências em relação ao fato que nos foi relatado ou então, fariamos um trabalho mais aprofundado, requerendo informações, mas que levaria tempo, considerando a aflição das famílias que ouvimos. Eu acho que, de imediato, seria pedir da CPI um aprofundamento maior e pedir que o Governo do Estado abraisse as devidas apurações que requer o caso.

Senhor **Presidente, Deputado Evangelista Siqueira**- Mais algum Deputado? Então, o deputado Sampaio faz esses apontamentos, pois realmente o caso requer uma urgência, a aflição das famílias, segundo relataram já há treze dias estão nesse sofrimento por não terem informações. Na verdade, o que eles querem é saber se estão vivos ou mortos, querem essa certeza bem como acesso, inclusive se estiverem mortos, aos corpos dos seus familiares. Então, eu acho que podemos fazer esses encaminhamentos de urgência, pedindo informações necessárias ao governo e a SEJUC, em notificar a governadora também sobre os fatos que recebemos, pedindo que providências sejam tomadas e pedindo as devidas apurações dos fatos e comunicando a CPI, pedindo que se disponha a ouvir esses familiares, também como argumentos para instruir o processo que está sendo montado. Podemos então fixar esses encaminhamentos? Pronto! Então, fica determinado à secretaria desta Comissão, que a partir dos relatos que estão sendo citados e posteriormente vão ser reunidos como instrumentos desta reunião, formalizar todas essas notificações e encaminhar ao Governo do Estado, à Secretaria de Justiça e Cidadania, a CPI, instaurada na Casa, pedindo o devido encaminhamento e apuração dos fatos. Alguma coisa mais a tratar? Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente reunião.

Evangelista Siqueira
 Presidente da Comissão

MEMORANDOS RECEBIDOS

MEMO/Nº 009/2017/ GAB/ DEP. NALDO DA LOTERIA

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Jalser Renier Padilha- Presidente Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Assunto: Criação da Frente Parlamentar HeForShe (Eles por Elas).

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, com base nos artigos 43 e 193 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requiro a criação da Frente Parlamentar HeForShe (Eles por Elas), para atuar no movimento em prol da igualdade de gênero, direitos humanos das mulheres e o seu empoderamento. A comissão será composta pelos seguintes deputados: Naldo da Loteria, Zé Galeto, Chico Mozart, e Lenir Rodrigues.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para dirimir qualquer dúvida.

Respeitosamente,

Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva
 Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0325/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 325/2017 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2602 no dia 13 de setembro de 2017.

Onde lê-se: saindo no dia 27.09.2017, e retornando no mesmo dia, e no dia 29.09.2017, e retornando no mesmo dia.

Leia-se: saindo no dia 27.09.2017 e retornando no dia 29.09.2017.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral